



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 20/2016

Em 06 / 01 / 2016

EXPEDIENTE

Ofício nº 4718/2025/SG

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 8132/2025
Vereador Dr. Marcelo Condé

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 97.921/2025

De: **Cristiano Chaves de Oliveira** Setor: **SEDUPP - SSAU - DMFURB - Departamento de Monitoramento e Fiscalização Urbana**

Despacho: **2- 97.921/2025**

Para: **SEDUPP - Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular AC: Carina Soares Lima Corrêa**

Assunto: **Req nº 8132/2025 - Dr. Marcelo Condé**

Juiz de Fora/MG, 25 de Novembro de 2025

Prezada Assessora Carina,

Em relação ao solicitado, temos a informar que a fiscalização do funcionamento de antenas é competência privativa da ANATEL.

Porém, no que tange ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador, no qual informa que "*Tal pedido se justifica ante aos vendavais trazerem várias consequências graves para as antenas parabólicas, variando de danos materiais a riscos de segurança, como queda da estrutura, danos a propriedades adjacentes, desalinhamento, danos à antena e cabos, entre outros*" (SIC), entendemos que a solicitação se enquadra na manutenção de imóveis, tratada no art. 51 da Lei 11197/06 (Código de Posturas do Município).

Tal verificação está enquadrada nas atividades de rotina dos fiscais, que fazem a verificação das edificações do Município diuturnamente e adotam providências. Até o presente momento, no ano de 2025, foram efetivadas as seguintes ações Fiscais relativas a manutenção de imóveis (o que inclui antenas e outros anexos às edificações de qualquer natureza):

- Autos de Interdição: 13
- Termos de Intimação / Autos de Notificação: 402
- Diligências Fiscais: 260
- Autos de Infração: 45
- **Total de documentos fiscais: 720**

Como informado anteriormente, tal verificação está inserida na rotina das atividades Fiscais e segue sendo realizada pelos agentes de Fiscalização em todo o Município.

É o que temos a informar.

Respeitosamente,


Cristiano Chaves de Oliveira

Gerente do Departamento de Monitoramento e Fiscalização Urbana

